

**PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA
CONDOMÍNIOS E CONGÊNERES****QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA
CONDOMÍNIOS E CONGÊNERES**

- ✓ É obrigatório o uso de máscaras de proteção por qualquer pessoa que circule pelas áreas de uso comum ou de passagem dentro do condomínio;
- ✓ É obrigatória a utilização de máscaras pelos funcionários do condomínio durante o turno de trabalho, devendo ocorrer a troca da máscara a cada duas horas ou quando estiver úmida/suja;
- ✓ Para funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
- ✓ Disponibilizar em pontos estratégicos de entrada do condomínio álcool 70% gel;
- ✓ Intensificar a limpeza dos pisos e mobiliários com água e sabão (detergente neutro) ou outro produto próprio para limpeza;
- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
- ✓ Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo;
- ✓ Locais que possuem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização;
- ✓ Para locais que disponham de elevadores, estes deverão ser utilizados com capacidade máxima de até 50% de ocupação;
- ✓ Devem ser desativados todos os bebedouros com jato inclinado.
- ✓ Salões de festas, espaços *gourmet* e congêneres devem atender ao PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA CASAS DE FESTAS, RECEPÇÕES, SALÕES DE FESTAS EM CLUBES SOCIAIS E CONDOMÍNIOS disponível em: <https://saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servicos-e-estabelecimentos.html> e
- ✓ *Playground*, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos desde que seja realizada a assepsia após o uso;
- ✓ Áreas destinadas a práticas esportivas coletivas (como quadras e canchas) poderão ser utilizadas desde que atendam ao PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID 19) PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS COLETIVAS disponível em: <https://saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servicos-e-estabelecimentos.html>



- ✓ O uso de piscinas deve seguir o PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATIVIDADES REALIZADAS EM PISCINAS disponível em <https://saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servicos-e-estabelecimentos.html>
- ✓ O uso de academias de ginástica deve seguir o PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATIVIDADES REALIZADAS EM ACADEMIAS E CONGÊNERES disponível em <https://saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servicos-e-estabelecimentos.html>
- ✓ Condôminos que se enquadrem como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 deverão cumprir as medidas de isolamento conforme determina a Portaria nº 356 de 11/03/2020;
- ✓ Entregas deverão ser retiradas diretamente na portaria a fim de evitar o trânsito e interação de pessoas pelas áreas comuns do condomínio;
- ✓ Divulgar e informar aos funcionários para que ao tossir ou espirrar, mesmo utilizando a máscara deve-se:
 - cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado (etiqueta respiratória).
- ✓ Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar o serviço médico.

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Prevalecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Novo Coronavírus dispostos na página da Secretaria Municipal de Saúde conforme link abaixo:

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servi%C3%A7os.html>